Regulamento ENBO-Encontro Nacional de Bandas e Orquestras

O Regulamento ENBO-BR 2027 – VILHENA-RO visa nortear e abordar os critérios principais para atender ao evento e devem ser observados e atendidos pelos maestros e respectivas corporações musicais participantes.

Data e Cidade de realização: Dias 23 a 25 de julho de 2027, em VILHENA-RO

Tema: O Tom da Obediência - Base bíblica: Salmos 50:23

Período para as inscrições: de 02/11/2026 a 16/11/2026. Após este período, o site será encerrado, não permitindo novos cadastros.

1. **Valor das inscrições:** R$ 100,00 reais para pagamento dentro do prazo previsto neste regulamento e informado via e-mail para cada corporação participante. Pagamentos posteriores a data estipulada, o valor unitário passará para R$ 120,00.

 1.1. Cadastro de inscrição requerido por participante: maestros, componentes, acompanhantes em geral: auxiliares, pais, técnico de som.

 1.2. Independentemente da idade, todos os participantes deverão constar no registro de inscrições do evento no site (Campo INSCRIÇÕES COMPONENTES ou INSCRIÇÕES AVULSAS).

 1.3. A inscrição contempla: Certificado, Pulseira de Identificação com acesso às dependências do local do evento e de alimentação para o período previsto em programação do 23º ENBO-BR.

 1.4. Crianças, componentes ou não, com idade até 10 anos completos, são isentas do valor da inscrição e deverão, durante a realização do evento estar acompanhada de seus pais e ou responsáveis para os acessos aos ambientes do evento.

2. **Limite máximo de vagas para as corporações:** 15 Corporações. Lembrando que este é o número máximo para compor uma programação bem ajustada.

3. **Limite máximo de componentes por corporação:** Até 80 componentes. Números superiores a este devem ser negociados antecipadamente com a COL-Comissão Organizadora Local e antes de lançar a inscrição da sua corporação, para análise dos espaços existentes e se contemplada, validará com a CON-Comissão Organizadora Nacional.

4. **Critérios para a distribuição de vagas, com premissa de garantir participação nacional**:

 4.1. **Número de vagas por Regiões/Estados:** (ver quadro na última página)

 4.1.1. Região Norte: 04 Vagas - Todos os estados cadastrados concorrem entre si. Sendo que uma das vagas será da corporação hospedeira de Vilhena-RO.

 4.1.2. Região Nordeste => 02 vagas - Todos os estados com inscrições cadastradas concorrem entre si.

 4.1.3. Região Centro Oeste => 03 vagas para a região, sendo:

 4.1.3.1. DF - 01 Vaga - Todas as regiões administrativas do Distrito Federal, definidas conforme item 5.2 deste regulamento.

 4.1.3.2. GO - 01 Vaga – sendo a vaga definida conforme item 5.2 deste regulamento.

 4.1.3.3. MT/MS – 01 Vaga - Todas as cidades destes estados com inscrições cadastradas concorrem entre si.

 4.1.4. Região Sudeste: 03 vagas (02SP /01 MG/RJ/ES) – sendo uma das vagas de SP já definida para a corporação musical hospedeira do 22º ENBO-BR 2026 Ribeirão Preto-SP e, os estados do RJ, ES e MG concorrem a vaga única.

 4.1.5. Região Sul: 02 Vagas (01 RS/SC 01 PR) - Vagas por estados, onde RS e SC concorrem a vaga única e 01 vaga para o PR. Todas as vagas definidas por sorteio a ser realizado pelo Diretor da Região Sul.

 4.1.6. Região Internacional: 01 Vaga - Todos os países cadastrados concorrem entre si.

 4.2. A Diretoria Executiva Nacional, representada pelo presidente ou pelo vice-presidente, juntamento com a COL - Comissão Organizadora Local, após encerramento do período das inscrições, coordenará os sorteios entre as corporações cadastradas, conforme critérios deste Regulamento.

4.3. Mediante resultados, a COL enviará e-mail com as orientações aos responsáveis pelas corporações contempladas, entre elas, os prazos para a realização dos pagamentos e número da conta bancária para depósitos.

4.4. Serão utilizados os registros cadastrados no site www.enbo.com.br campo “Inscrições” aba ENBO => ENBO 2027 => “Inscrição Corporação ENBO 2027 – VILHENA-RO ” e fará uso destas informações para os sorteios e consequente definição dos contemplados.

5. Critérios estabelecidos para a definição das corporações participantes do ENBO 2026 – VILHENA-RO **– Sorteios.**

5.1. Para as regiões onde ainda não foram realizados os encontros regionais e ou estaduais até o momento das inscrições:

5.1.1. Utilizando-se da base de inscrições lançadas em site www.enbo.com.br, as vagas serão definidas através de sorteio eletrônico ou manual (em casos de indisponibilidade técnica), com transmissão ao vivo ou gravado, conforme descrições dos itens 6 e 7, deste regulamento.

5.1.2. Para os casos em que houver apenas uma vaga e apenas uma corporação inscrita, a vaga automaticamente será preenchida por esta corporação.

5.1.3. Para os casos em que o número corporações inscritas for maior que o número de vagas, serão realizados os sorteios, considerando:

5.1.4. Para os casos em que o número corporações inscritas for maior que o número de vagas, serão realizados sorteios, conforme abaixo:

5.1.4.1. 50% das vagas serão disponibilizadas para corporações que já participaram de eventos ENBO-BR edições anteriores. Os outros 50% das vagas serão disponibilizadas para as corporações que ainda não tiveram a oportunidade de participar dos encontros anteriores, ou seja, é a primeira vez que a corporação irá participar. Desta forma, mediante o número de vagas citados no item 4. Por exemplo, uma região que possui 2 vagas, necessariamente haverá um sorteio entre as corporações que já participaram de encontros anteriores e um outro sorteio contendo os nomes das corporações que ainda não participaram. E assim sucessivamente para as demais regiões.

5.1.4.2. Quando a divisão das vagas acima citadas for indivisível (número ímpar), a CON – Comissão Organizadora Nacional fará a divisão favorecendo o número maior de vagas para as corporações que ainda não participaram de encontros anteriores. Por exemplo: se a região tiver 03 vagas liberadas, 02 vagas serão automaticamente liberadas para sorteio das corporações que ainda não participaram e 01 vaga para corporações que já participaram.

5.1.4.3. Quando houver somente uma vaga, a prioridade da vaga e o sorteio é para as corporações que ainda não participaram do evento. Neste caso, onde houver apenas uma corporação “novata” cadastrada, não haverá necessidade de realizar sorteio para esta situação. Esta única corporação já assume a vaga. Caso contrário, havendo mais de uma corporação “novata”, será realizado um sorteio entre estas “novatas” que se inscreveram.

5.1.5. Caso algum ESTADO não tenha candidatos suficientes para preencher as vagas disponíveis para o ESTADO, observado primeiramente o item 7.1. deste regulamento, as vagas que porventura ainda surgirem, serão automaticamente transferidas para o BANCO DE VAGAS PREMIUM FINAL (ver critérios para utilização destas vagas no item 07 deste Regulamento),

5.1.6. Antes de repassar a vaga, a CON – Comissão Organizadora Nacional irá analisar a base de dados de inscritos para garantir a representatividade daquela região. Se a REGIÃO do país tiver corporações cadastradas na fila de espera, volta-se a realizar o sorteio entre as corporações inscritas nesta REGIÃO. Esta norma não se aplica às vagas por estados.

5.1.7. Após o sorteio, os nomes serão publicados no site.

5.2. Para as regiões onde já estão sendo realizados os Encontros Regionais e Estaduais/Distrital até o momento do sorteio:

5.2.1. Conforme número de vagas já estabelecida no item 4.1, as vagas existentes serão nomeadas pela Coordenação Estadual/Distrital de cada Estado/Distrito mediante critérios definidos e aprovados em reuniões promovidas por esta coordenação, mantendo a premissa que para participar do ENBO-BR estas corporações tenham participações efetivas nos encontros estaduais/distrital promovidos por esta

coordenação, já aplicando ao disposto em item 5.2.2, indicando assim, qual corporação representará o Estado/Distrito no ENBO-BR.

5.2.1.1. Este item se aplica as vagas para os, estados/distrito que já registram a realização de encontros estaduais/distritais vinculados ao ENBO/ ANBO. Para a região Sul (RS/SC), a atividade será realizada pelo Diretor Regional.

5.2.2. O Coordenador Estadual/Distrital e sua comissão, são os responsáveis por agendar a reunião e posteriormente, apresentar a decisão por e-mail direcionado ao Diretor Regional, no prazo máximo de até 10 dias após o encerramento das inscrições, com cópia aos integrantes da Diretoria Executiva Nacional (presidencia@anbo.org.br). No e-mail deve constar:

5.2.2.1. O formato escolhido, se por aclamação, votação ou sorteio.

5.2.2.2. Ao Coordenador, não será permitido nomear ou incluir no contexto das indicações, as corporações que não participaram dos eventos realizados em sua região, salvo se a "não participação" ficar comprovada que, a corporação se inscreveu, mas não conseguiu vagas por haver excesso de inscritos no evento.

5.2.2.3. Caso tenha, enviar também outros nomes de corporação para lista de suplência, para uso da CON, havendo desistência das corporações contempladas, a CON acionará automaticamente a corporação indicada por esta coordenação.

5.2.2.4. Só serão válidas as corporações que se encontrarem devidamente inscritas no site para o 23º ENBO-BR VILHENA-RO .

5.2.2.5. Filmar o momento decisório descrito em item, 5.2.2.1 e enviar para a CON, via Kanban para fins comprobatórios, caso necessário.

5.2.2.6. O não envio das informações citadas acima, dentro da data estipulada ou ainda se enviadas com dados incompletos, autoriza automaticamente a CON – Comissão Organizadora Nacional a realizar o sorteio para a nomeação dos candidatos desta região ou estado com base nas informações de cadastro de inscrições para o encontro vigente e ainda nos eventos anteriores do referido estado.

5.2.3. Para as vagas definidas conforme itens descritos no item 5.2.2 acima, não haverá critério estabelecido em regulamento, para a situação (novatos e antigos), caberá aos Diretores e Coordenadores de região definir em reunião, quais as corporações serão indicadas que melhor representará o estado no ENBO-BR.

5.2.4. Não serão aceitas indicações de corporações que porventura não tiver realizado o cadastro da inscrição no site conforme normas deste regulamento.

5.3. Critérios que poderão ser aceitos pela Diretoria Executiva Nacional após a definição das corporações participantes:

5.3.1. Corporações mistas (estilos musicais diferentes, bandas e orquestras de uma mesma cidade contemplada) que se organizaram para participar, desde que adequadas ao número de participantes por corporação citados no item 3 deste Regulamento. Os maestros ou responsáveis pela caravana deverão formalizar por e-mail e aguardar a aprovação da COL e CON. Estando cientes que o cadastro, o local de assentos e as oportunidades de apresentações individuais continuam unificadas. Para estes casos, os maestros precisam se preparar previamente, pois as oportunidades serão por corporação inscrita, não tendo condições de se apresentarem individualmente.

5.3.2. Da mesma forma citada acima, corporação de cidades diferentes que se predispuserem a participar conjuntamente, desde que se prontifiquem a ensaiar e manter o padrão exigido para as demais corporações (estilo musical, escolha de repertório, uniformes).

6. Sorteio Eletrônico ou ao vivo:

6.1. A CON – Comissão Organizadora Nacional, na definição das corporações que irão participar do ENBO BR 2027 – Vilhena - RO seguirá as recomendações abaixo:

6.1.1. Adotar o modelo de sorteio realizado diretamente da base de inscrição do site www.enbo.com.br, se possível, promover um evento ao vivo, organizar o nome das corporações participantes do sorteio por região e por estados conforme diretriz estabelecida para o sorteio das vagas.

6.1.2. Havendo impedimento técnico, no momento do sorteio, quer seja por falta de fornecimento de internet, de energia, ou falhas na ferramenta disponibilizada pelo site www.enbo.com.br, a CON – Comissão Organizadora Nacional optará imediatamente pelo sorteio manual, sendo convidados para este momento, no mínimo, um integrante da Diretoria Executiva Nacional, um pastor ou obreiro local e um representante indicado pela Comissão Local, para acompanhar e validar as ações do sorteio, podendo ser também um evento aberto a quem se interessar participar.

6.1.3. O sorteio, independente ao modelo utilizado (via site ou manual) deverá ser filmado. As imagens deste momento deverão ser gravadas e salvas em arquivo.

6.1.4. Após apurações, os resultados com o nome das corporações serão publicados em mapa no site.

6.1.5. Os maestros contemplados receberão e-mail da COL - Comissão Organizadora Local, através do e-mail enbo@anbo.org.br e mensagem via WhatsApp contendo as informações necessárias para a confirmação da inscrição no ENBO-BR 2026 – VILHENA-RO .

7. Vagas para Suplentes e vagas PREMIUM:

7.1. Todas as vagas que surgirem, quer sejam por ausência de candidatos ou por desistência de corporações contempladas, deverão primordialmente ser preenchidas por Corporações existentes em fila de espera dentro do estado e se não tiver inscritos aguardando no estado, utilizar os inscritos na região.

7.2. Ao término das apurações dos sorteios de cada região, em ato contínuo, a CON – Comissão Organizadora Nacional irá realizar também os sorteios para identificar qual corporação irá preencher as vagas suplentes. Ou seja, ao terminar o sorteio, já saberemos quem ocupará a fila de espera para ocupar as vagas que surgirem, seguindo a ordem de definição por ESTADO e REGIÃO.

7.3. Após atendidos os itens 7.1 e 7.2 acima, surgindo novas vagas e não havendo suplentes para assumir a vaga, as vagas migrarão automaticamente para a vaga geral a qual denominamos, neste Regulamento, de VAGAS PREMIUM

7.4. Critérios e prioridades para utilização das vagas Premium:

7.4.1. Sorteio da primeira vaga Premium que surgir: Será destinada para complementar mais uma vaga para a Região Centro Oeste, visando atender Corporações inscritas **no Estado de Goiás (GO)**. Considera-se todas as corporações inscritas e existentes no Estado de Goiás seguindo a ordem enviada pelo Coordenador em atendimento ao item 5.2 deste regulamento.

7.4.2. Sorteio da segunda vaga Premium que surgir: Será destinada para complementar mais **uma vaga para a Região Sudeste, em especifico o estado de MG.** Considera-se todas as corporações inscritas no Estado de Minas Gerais e promove-se o sorteio.

7.4.3. Sorteio da terceira vaga Premium que surgir: Será destinada para complementar mais **uma vaga para a região Sudeste, estados do MG, RJ e ES.** Considera-se todas as corporações inscritas e existentes no Estado do Mato Grosso e promove-se o sorteio, observando-se o item 5.1.

7.4.4. Sorteio da quarta vaga Premium que surgir: Será destinada para complementar mais uma vaga para a **região Nordeste.** Considera-se todas as corporações inscritas na região e promove-se o sorteio, observando-se o item 5.2.1.1.

7.4.5. Sorteio da quinta vaga Premium que surgir: REGIÃO com maior número de corporações cadastradas. Listam-se as corporações cadastradas por REGIÃO, para este cálculo, excluem-se as corporações já contempladas. **A REGIÃO com o maior número de cadastrados** é a que participará do sorteio. Incluem-se todas as corporações cadastradas e ainda não contempladas na lista e promove-se o sorteio. Se esta região for regida pelo item 5.2, será utilizado a lista de espera enviada pelo coordenador ou diretor da área, cedendo a vaga para a primeira corporação aguardando em fila.

7.4.6. Sorteio da sexta vaga Premium: Será destinada para complementar mais uma vaga para a **região Sudeste, estado de MG.** Considera-se todas as corporações inscritas e existentes neste estado de Minas Gerais e promove-se o sorteio, observando-se o item 5.1

7.4.7. Sorteio da sétima vaga Premium: será para a **REGIÃO SUL**. Incluem-se todas as corporações inscritas nos **estados de SC e PR** e que ainda não contempladas na lista e promove-se o sorteio.

7.4.8. Sorteio da oitava vaga Premium: incluem-se todas as regiões onde há corporações esperando por vagas, faz-se o sorteio para escolher qual a REGIÃO será a contemplada. **Após definição da REGIÃO, incluem-se todas as corporações existentes e que aguardam vagas nesta REGIÃO e realiza-se o sorteio entre estas**.

7.4.9. Sorteio da nona vaga Premium: incluem-se todos os ESTADOS onde há corporações esperando por vagas, faz-se o sorteio para escolher qual o ESTADO será o contemplado. **Após definição do ESTADO, incluem-se todas as corporações existentes e que aguardam vagas neste ESTADO e realiza-se o sorteio entre estas**.

7.4.10. Sorteio da décima vaga Premium: será **para corporação internacional**, caso tenha fila de espera nesta área.

7.4.11. Caso surjam novas vagas, da sétima em diante, **todas as corporações inscritas e não contempladas entram para um sorteio único**, contendo o nome de todas estas corporações elegíveis (observando-se inclusive o Item 5.2, neste caso, se ainda houver corporação para disputar vagas, não será definido pelo coordenador local e sim por este sorteio), até que se complete o número de vagas.

7.4.12. NA AUSENCIA DE CORPORAÇÕES INSCRITAS NOS ESTADOS OU REGIÕES PARA ATENDER AS VAGAS SUPLENTES, A CON – COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL UTILIZARÁ A SEQUÊNCIA DESCRITA ACIMA PARA A DEFINIÇÃO DESTAS VAGAS. Ou seja, após realizado os sorteios e já tendo utilizado alguma vaga premium, a diretoria irá seguir a sequência de vagas premium ainda existentes como critério para o preenchimento dessas vagas suplentes. Exemplo: Se já tiver preenchido todas as vagas e ao final, observado que foram usados apenas as 3 primeiras vagas premium, a CON irá continuar os critérios das vagas premium, seguindo os critérios para validação da quarta vaga ainda existente em diante. Portanto, a CON – Comissão Organizadora Nacional deixará definido o sorteio e escolhido os nomes de quem irá ocupar estas 10 posições das vagas premium, caso tenha. À medida que surgir uma vaga de suplência, onde quer que for, será utilizada esta lista como critério para a ocupação das vagas suplentes.

8. **Procedimentos e prazos para os maestros se candidatarem para O SORTEIO:**

a) Os maestros ou secretários lançam a inscrição via site www.enbo.com.br;
b) Após o fechamento das inscrições no site, não será possível inclusão de novas inscrições. Exceto, se porventura houver vagas disponíveis sem que tenha candidatos inscritos; e que a corporação esteja apta para participação como por exemplo os critérios existentes no item 7.1 e 7.2
c) Ao encerrar o prazo das inscrições, a CON – Comissão Organizadora Nacional analisará as informações e realizará os filtros, aplicando os critérios pré-estabelecidos acima, e, se existe Corporação inscrita nos encontros anteriores, que ao participar, infringiu algum item do regulamento no evento, nos termos do disposto no item 13, abaixo registrado.
d) A CON – Comissão Organizadora Nacional divulgará os resultados, e os maestros/secretários devem aguardar o contato da COL - Comissão Organizadora Local.

9. Passos e prazos para os maestros se inscreverem para a VAGA:

9.1. A Comissão Organizadora Local, após o período de encerramento das inscrições e mediante resultado dos contemplados, obedecerá à ordem de classificados, enviará e-mail ao maestro confirmando a inscrição, juntamente com envio de informações e dados da conta bancária para os acertos financeiros.
9.2. O maestro, mediante esta confirmação, terá o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento INTEGRAL das inscrições. Não sendo confirmado o valor INTEGRAL em depósito na data prevista, a vaga será automaticamente disponibilizada para a próxima corporação já pré-definida conforme critérios citados nos itens 6 e 7 deste Regulamento.
9.3. Após depósito, o maestro envia e-mail com comprovante de pagamento, validando também o aceite aos termos deste Regulamento.
9.4. Em casos de desistência, os valores depositados ficam de comum acordo e, mediante aceite da inscrição, destinado como doação (oferta) em prol da ANBO. Não haverá devolução de valores depositados. Motivos de força maior devem ser analisados pela Diretoria Executiva Nacional em conjunto a Comissão Organizadora Local.

10. **Carta convite**:

10.1. Após a validação, mediante inscrições aprovadas, havendo necessidade, será emitida a carta convite aos maestros e pastores da corporação inscrita, mediante pedido. A carta poderá ser enviada pelos correios, via e-mail ou whatsapp, mediante necessidade e ou solicitação dos maestros de cada cidade participante.

11. Abertura das inscrições:

11.1. A divulgação de abertura das inscrições será feita por e-mail, enviado diretamente da base de cadastrados em nosso site, todos os maestros e componentes cadastrados receberão o e-mail convite na mesma data e horário, dando condições de igualdade ao acesso das informações básicas para se inscreverem. A Comissão organizadora fará sempre que possível, a divulgação também em mídias sociais: Sistema Zoom ENBO BR de videoconferência, Facebook, Instagram, Telegram, WhatsApp.

12. A Comissão Organizadora Nacional e Comissão organizadora local não se responsabilizará por acordos financeiros realizados previamente, referente a reservas de hotéis, portanto, orientamos a confirmar as reservas junto aos hotéis da cidade somente após a confirmação da sua inscrição.

13. **Termo de compromisso.**

13.1. **Os maestros que se inscreverem se comprometem a:**

13.1.1. Participar da PROGRAMAÇÃO COMPLETA do 23º ENBO-BR. Isto implicará em participação desde o início da programação até o encerramento, não sendo permitido se ausentar, seja no início ou no final do evento, salvo motivo de força maior previamente comunicado à CON – Comissão Organizadora Nacional e por ela validada.

13.1.2. Se programar para atender o tempo das músicas, na escolha do repertorio, sendo para as apresentações individuais, tempo máximos de **4 minutos**, com tolerância de até **4:30** minutos para apenas uma das peças a ser apresentada por corporação. O não atendimento a este quesito demonstrará inobservância ao Regulamento afetando a programação geral do ENBO-BR.

13.1.3. Ter cuidado na escolha do repertório, orar e pedir a Deus orientação na definição dos hinos a serem apresentados, para que estes arranjos sejam sacros, contendo origem e letras que tragam edificação espiritual a todos os participantes.

13.1.4. Repertório da apresentação individual – Após a confirmação das inscrições e mediante as orientações da comissão organizadora local, cada maestro deverá complementar as informações no site, no campo repertório individual (Nome/Tempo/Arranjo). Segue o caminho do site: www.enbo.com.br => aba ENCONTRO => ENBO-Nacional => ENBO 2027 => Inscrição Corporação. Os campos principais já estarão preenchidos, basta localizar os campos para inclusão dos nomes dos arranjos de cada apresentação individual**. O preenchimento deste campo é fundamental para análise da comissão local, informando aos maestros inscritos, sobre a existência de duplicidade de arranjos dentro das apresentações.**

13.1.5. Na definição e escolha do repertório, deixar sempre um ou mais hinos extra a este cadastro.

13.1.6. Tempo da música – se ultrapassar o tempo limite, ensaiar o “CODA” para os hinos longos, abreviando e adequando a duração da música.

13.1.7. Repertório das apresentações coletiva – O maestro é responsável por:

13.1.7.1. Baixar o repertório coletivo via download site www.enbo.com.br.

13.1.7.2. Promover os ensaios deste repertório com a sua corporação.

13.1.8. Para cada evento temos como objetivo fortalecer e incluir os arranjadores da região onde se realiza o encontro, no cenário nacional. Desta forma, os arranjadores interessados deverão solicitar maiores orientações junto a COL - Comissão Organizadora Local, conforme diretriz estabelecida em nosso site, aba INSTITUCIONAL => PARTICIPE => Orientações para o envio do repertório coletivo.

(http://www.enbo.com.br/?q=node/371)

13.1.9. Confeccionar a Camiseta oficial do ENBO-BR, confecção e uso na data marcada em programação, mais detalhes no item 15 - Camisetas.

13.1.10. Garantir a pontualidade para toda a programação: Início das atividades, período de alimentação e de banho. Excetuando-se, motivos justificados.

13.1.11. Atendimento às normas que serão pré-estabelecidas para apresentações externas inseridas na programação, quando houver. Ex.: apresentação pública.

13.1.12. Obrigatoriedade de participação na reunião PRESENCIAL, podendo eventualmente enviar um representante ou ainda utilizar dos recursos de tecnologia para garantir a participação nesta reunião. A reunião está agendada para o dia 10/04/2027 (sábado), às 10h, em VILHENA-RO. Esta reunião é exclusiva para todos os maestros das corporações que participarão do evento, oportunidade em que serão repassadas informações e debatidas as questões imprescindíveis ao bom funcionamento do evento, entre elas o reconhecimento das dependências do local do evento, alojamentos, sistema de som, programação etc.

13.1.13. O descumprimento de qualquer dos itens acima AUTORIZA A CON - COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL, em conjunto com os COORDENADORES ESTADUAIS (regiões item 5.2), SUSPENDER a Corporação com histórico, evidenciando que deixou de atentar para as normas do regulamento. Esta condição impede a corporação de participar do processo seletivo do ENBO-BR do ano seguinte. Obs.: Por vários anos evitou-se chegar a este ponto, mas infelizmente foi necessário tomar esta decisão, pois com a divulgação do evento ao vivo e posteriormente liberação nas redes sociais, fica inadmissível aceitar corporações que se comprometem a participar de toda a programação e depois não a cumprem. São exemplos de desrespeito ao regulamento, claramente identificados nos últimos anos:

13.1.13.1. Ausência de toda a corporação no início, durante ou ao final do evento;

13.1.13.2. Ausência de uniforme ou confecção do uniforme fora do padrão estabelecido, vide mais detalhes no item 17 deste regulamento.

13.1.13.3. Repertório individual que ultrapassa o tempo limite máximo orientado, o que ocasiona prejuízos em toda a programação.

13.2. **O maestro anfitrião, denominado maestro ponto focal, se compromete juntamente a COL:**

13.2.1. Cumprir todas as orientações e diretrizes prevista e descrita neste regulamento,

13.2.2. Validar o envio da carta de adesão em recebimento e realização do 23º ENBO-BR, carta esta assinada em conjunto com os pastores responsáveis pela igreja da corporação musical hospedeira a qual receberão o evento.

13.2.3. Utilizar e manter atualizado a ferramenta kanboard / site GESTÃO DE EVENTOS (http://projetos.enbo.com.br/kanboard/?controller=AuthController&action=login) onde consta as principais atividades a serem desempenhadas para a realização das tarefas dentro do cronograma de realização proposto e aprovado pela Diretoria ENBO-BR.

14. Inscrições avulsas

14.1. Será aceito inscrições avulsas tanto para maestros quanto para componentes ou visitantes. As condições e prazos para estas inscrições, são as mesmas estabelecidas para as corporações musicais. Entende-se por inscritos avulsos, àqueles que participarão do evento como **ouvintes,** de forma individual, casais ou pequenos grupos que tem interesse em acompanhar as atividades do ENBO-BR.

15. Camisetas

15.1. Todo maestro ou líder da caravana, devera se organizar para confeccionar a camiseta oficial ENBO 2027 conforme modelo publicado no site www.enbo.com.br, Aba MULTIMIDIA escolha a caixa => CAMISETAS => clique em camisetas 2027 VILHENA-RO .

16. Dados da Corporação e dos Componentes

16.1. Observar a quantidade de inscritos x Valor informado para o Financeiro.

16.2. Observar a quantidade de inscritos x Quantidade total de componentes lançado no campo de cadastro da corporação.

16.3. Atenção para possíveis preenchimentos com erros de digitação em nomes. Sempre conferir, revisar e/ou completar nome de todos os músicos de sua corporação.

Muito importante: Confira se digitou os nomes e dados dos componentes corretamente, principalmente nomes com 2 “N”, 2 “L”, com “Y”, com “H” e etc. Uma vez cadastrado errado, os CERTIFICADOS, principalmente, serão preenchidos tal qual está lançado no site, sob a responsabilidade do maestro ou secretário que lançou as informações no site,

17. **Uniforme para os principais períodos de apresentação:**

17.1. Pedimos a todos os maestros para organizarem as suas equipes, colaborando assim com o resultado visual que será divulgado nas mídias (canais de TV, divulgações ao vivo...) com uniformes para os seguintes dias e horários:

17.1.1. Sexta-feira à noite – Uniforme casual ou social, a escolha de cada corporação para o Culto de abertura
17.1.2. Sábado de manhã – Camiseta “uniforme” de cada corporação. Caso a corporação não tenha uma camiseta, o ideal é que seja confeccionada. Não sendo possível, solicitar que todos utilizem uma camiseta padrão branca, sem identificação visual
17.1.3. Sábado à noite – Uniforme Social completo - Abertura Oficial
17.1.4. Domingo de manhã – Camiseta Oficial para a Cerimônia de Encerramento e foto oficial
17.1.5. Ficar atento as possíveis alterações na programação. Se houver, será formalizada e incluída na programação oficial do evento e informado aos maestros.

18. Reunião para definição das próximas cidades sede ENBO-BR:

18.1. A cidade sede para o ano de 2029, será escolhida em reunião a ser realizada durante o encontro de 2027, mediante cartas recebidas e que atendam aos critérios pré-estabelecidos pela Diretoria Executiva Nacional. Para o momento da votação utilizaremos os critérios abaixo:
18.1.1. Cada maestro que levar a carta de intenção, terá 10 minutos para apresentar o seu projeto, em formato de apresentação (powerpoint, pdf), explicando os motivos para o qual tem interesse em sediar o ENBO-BR em sua cidade.
18.1.2. A escolha da cidade será por votação secreta, apenas um voto por maestro (principal), em folha de votação previamente cedida pela CON – Comissão Organizadora Nacional.
18.1.3. Serão coletados os votos espontâneos, de toda a Diretoria Executiva ENBO-BR presentes no momento da reunião.
18.1.4. Todos os maestros presentes poderão participar da reunião de votação, mas apenas o maestro titular de cada corporação poderá votar. Ou na impossibilidade deste maestro titular estar presente, poderá indicar um maestro Substituto.
18.1.5. Os Maestros pertencentes a Diretoria Executiva Nacional e que tiver com sua corporação presente, poderá indicar o maestro substituto para votar em nome da corporação.
18.1.6. Na folha de votação os maestros deverão escolher a próxima cidade a sediar o ENBO-BR e ainda a melhor opção de data.
18.1.7. A apuração dos votos será realizada com a presença do(s) maestro(s) que levaram carta de intenção para sediar, do procurador ENBO-BR ou um representante por este indicado e um membro da Diretoria Executiva Nacional.
18.1.8. Somente os integrantes citados no item 18.1.7 terão acesso ao resultado. A divulgação oficial acontecerá no domingo, na manhã de encerramento do evento de 2027.

19. Considerações a respeito da cidade de VILHENA-RO :

a) O local escolhido para a realização do ENBO 2027, Vilhena RO, será a **IEADVIL** – Templo Sede da Assembleia de Deus do campo de Vilhena, Av. Sabino Bezerra, 4737 – Vilhena - RO. A capacidade máxima para público participante no local é de até 5.000 (cinco mil) pessoas para os diversos ambientes do local. A **IEADVIL** tem um espaço com cobertura e capacidade para receber o número de 15 corporações previstas para o ENBO-BR 2027.
b) Estrutura de Som e Vídeo será feita via estrutura própria da **IEADVIL** por parte da Comissão Organizadora Local.
c) Voltagem no local 110v e 220v.
d) Necessário levar extensão e equipamentos de som (caixa de retorno, microfones, cabos...). Na reunião extraordinária serão repassados adequações e itens necessários para um bom funcionamento entre ambas as partes.
e) Com relação as informações sobre a rede Hoteleira, VILHENA-RO terá uma pessoa especifica na Comissão organizadora Local que ajudará com informações sobre hospedagens em hotéis da cidade:
 - Nome: Luciano Dellani Colla
 - Contato: (69) 98439-7675
 - E-mail: acordesceleste.orq@gmail.com
 - Atenção: Somente após o recebimento de confirmação da inscrição, é que o maestro deverá contratar estes serviços de hotelaria.
f) Alojamento, caso necessário, a igreja disponibilizará alguns ambientes. Os maestros interessados devem manifestar interesse, através do campo de observação da inscrição e ainda, entrar em contato direto com a Comissão Organizadora Local. A COL não se responsabilizará por corporações que não confirmarem esta necessidade antecipadamente.
 Importante: Quem optar por alojamento precisa necessariamente trazer colchões em quantidade suficiente para atender a corporação.

Obs.: Para as corporações mais distantes, caso haja necessidade, entre em contato com a COL se precisar de colchões. Somente contactar a Comissão Organizadora Local após a confirmação da vaga de participação no encontro. Ainda para quem ficar em alojamento, levar roupa de cama e banho.

g) Banheiros disponíveis na nave e anexos do templo da IEADVIL, liberados para uso interno dos participantes:
 - FEMININO: 12 Cabines com chuveiros e privadas, e 2 fraldários.
 - BANHEIRO PcD FEMININO: 1 Cabine.
 - MASCULINO: 03 Cabines com chuveiros para banho, 7 Cabines com privadas, e 8 mictórios.
 - BANHEIRO PcD MASCULINO: 1 Cabine.

h) Banheiros disponíveis no Prédio DEC ao lado do templo da IEADVIL, liberados para uso interno dos participantes:
 - MASCULINO: 3 Cabines com chuveiros e privadas.

i) Espaço para público ouvinte: O espaço escolhido para o público será a galeria com 800 lugares.

j) Cozinha com estrutura e refeitório adequado.

k) Fique atento a programação, havendo apresentações públicas em VILHENA-RO, pedimos que prepare a sua corporação para uma belíssima apresentação ao público! Todas as corporações inscritas deverão estar cientes deste compromisso. Casos atípicos devem ser tratados diretamente com a Comissão Organizadora Local antes de validar a inscrição da corporação.

20. Sonorização do evento:

20.1. Para promover melhorias em relação a sonorização do evento e mediante observações coletadas durante os eventos anteriores, obriga-se:

20.1.1. Indicação e envio de dois (no mínimo) ou mais responsáveis por parte da Diretoria Executiva Nacional, para acompanhar a mixagem do som, sendo estes responsáveis por acompanhar e intermediar a comunicação diretamente entre as principais partes envolvidas, que é a mesa de som central e a mesa de som da corporação participante. Desta forma, um dos técnicos indicados acompanhará a mesa central e o outro acompanhará o serviço de som existente nas corporações.

20.1.2. Cada maestro deverá levar ou destacar alguém de sua caravana para cuidar dos equipamentos de som utilizados por sua corporação. Orientar seus técnicos ou indicados para atender às orientações destes maestros/técnicos que irão acompanhar as atividades e sugerir sempre o melhor resultado para o grupo e consequentemente para o evento. Maiores informações serão repassadas na reunião presencial do dia 10/04/2027 em Vilhena RO.

21. Big Band ENBO:

21.1. A Big Band ENBO-BR foi criada para atuar em prol da divulgação do evento na cidade, e ao mesmo tempo levar uma palavra evangelística rápida para os ouvintes. Tem como objetivo o aperfeiçoamento dos músicos e dos regentes, provocando a elevação do nível técnico nas apresentações, ressaltando o repertório evangélico e o encontro sempre anual acompanhando a agenda do ENBO-BR.

21.2. Estrutura da Big Band: 02 Saxofones Alto; 02 Saxofones Tenor; 01 Saxofone Barítono; 05 Trompetes; 03 Trombones; 01 Trombone Baixo; 01 Guitarra; 01 Baixo; 01 Bateria; 01 Teclado; 01 Arquivista; Grupo vocal e solistas convidados especificamente para atender ao evento.

21.3. Antes de se inscrever, observar horários de ensaios que podem estar previstos em horários paralelos à programação oficial do evento!

21.4. O participante receberá informações via “TERMO DE SELEÇÃO Big Band ENBO-BR” no campo de inscrições do site no caminho: Aba ENCONTROS => ENBO-Nacional => ENBO 2027 => Inscrição BIG BAND ENBO-BR 2027 VILHENA RO.

22. CAMERATA ENBO:

22.1. A CAMERATA ENBO criada também como forma de divulgação do evento na cidade, e ao mesmo tempo levar uma palavra evangelística rápida para os ouvintes. Tem como objetivo o aperfeiçoamento dos

músicos e dos regentes, provocando a elevação do nível técnico nas apresentações, principalmente para as cordas, dando destaque a instrumentos não muito comuns, ressaltando o repertório evangélico e o encontro sempre anual acompanhando a agenda do ENBO-BR. Será formada por músicos indicados pelos seus respectivos maestros, desde que estejam inscritos no ENBO-BR VILHENA RO.

22.2. Cada maestro poderá indicar entre seus componentes (necessariamente já inscritos e previstos a participação no ENBO-BR 2027 e inscrever conforme quantidades descritas no campo de inscrição CAMERATA ENBO BR 2027 no site do ENBO. Os instrumentos e as quantidades comumente utilizados por corporação e em proporção são: 02 VIOLINOS I (primeira voz) e 01 VIOLINO II (segunda voz), 01 VIOLA, 01 VIOLONCELO, 01 CONTRABAIXO, 01 CLARINETE, 01 FLAUTA, 01 OBOÉ, 01 FAGOTE, 01 TÍMPANO.

22.3. O cadastro no site é exclusivo para controle da equipe organizadora da CAMERATA. Ao final das inscrições, caso seja necessário, os maestros serão convocados para atualizar o cadastro redirecionando ou enviando mais nomes de componentes para compor a formação.

22.4. A quantidade de inscrições é considerada por corporação, ou seja, quem está participando em forma de junção (que se uniram para tocarem juntas no ENBO-BR), poderão indicar individualmente enviando representações de sua corporação.

22.5. Antes de se inscrever, observar horários de ensaios que podem estar previstos em horários paralelos à programação oficial do evento!

22.6. Se precisar inscrever algum componente que não esteja inscrito junto aos participantes de sua corporação, é possível, desde que tenha a aprovação do maestro, pedimos orientar este componente a realizar a sua inscrição como avulsa e posteriormente o maestro efetivar a inscrição deste componente no campo de inscrições para participar da CAMERATA pois somente os maestros terão acesso a este campo de inscrição.

22.7. Será criado um grupo de WhatsApp posteriormente para alinhamento e tirar dúvidas entre todos os participantes, por isto reforçamos a necessidade de incluir o número de celular neste cadastro.

22.8. O repertório utilizado será disponibilizado no seguinte caminho dentro do site, aba MULTIMIDIA => PARTITURAS => ENBO 2027 (Localizar os arquivos da CAMERATA)

23. O ENBO 2027 será transmitido ao vivo, quem quiser assistir pode acessar o site do ENBO ou canal do YouTube da IEADVIL: https://youtube.com/@ieadvil-assembleiadedeusem1438?si=ZsG7JLxm1w2woPwT
Os assuntos não tratados neste Regulamento deverão ser direcionados para a Diretoria Executiva Nacional, que tem total autonomia para tomada de decisões.

24. **Considerações finais:** utilize a nossa página de contatos em nosso site www.enbo.com.br acesse CONTATOS, escolha a CATEGORIA ENBO “VILHENA RO” 2027 e envie a sua necessidade, teremos uma equipe pronta a lhe atender. Pedimos que nos ajude a interceder em prol do ENBO-BR 2027! Deus o abençoe!

25. Quadro de vagas:

<table>
<tr><th colspan="6">BRASIL - Distribuição das vagas ENBO 2026 VILHENA-RO</th></tr>
<tr><th>NORTE (04)</th><th>NORDESTE (02)*</th><th>CENTRO-OESTE (03)</th><th>SUDESTE (03)</th><th>SUL (02)</th><th>INTER (01)</th></tr>
<tr><td>VAGA nº 01
(Hospedeira)
VAGA nº 02</td><td>VAGA nº 05</td><td>VAGA de nº 07 (DF)</td><td>VAGA nº 10
(Rib. Preto SP)
(Item 5.2)
VAGA nº 11-SP</td><td>VAGA 13
RS/SC
(Item 5.2)</td><td>VAGA nº 15</td></tr>
<tr><td>VAGA nº 03
VAGA nº 04</td><td>VAGA nº 06</td><td>VAGA de nº 08 (GO)</td><td>VAGA nº 12-MG/
RJ/ES</td><td>VAGA 14-PR</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>VAGA de nº 09
MT/MS</td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

*Todos os estados cadastrados concorrem entre si.